

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037006080

Nome: COLEGIO PRO-EDUC

Assunto: Credenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 552/2023

I - Histórico

O **Colégio Pró-Educ**, mantida CESAD - Centro Especializado em Educação a Distância Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N. 39.293.490/0001-34, situado na Avenida Central, Área Especial 19, Lotes JK Térreo, S/N, Núcleo Bandeirante, Brasília DF, por meio de sua direção solicita a autorização do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA - 2ª e 3ª etapa, à distância no polo de apoio presencial, situado na Avenida Califórnia, Quadra 07, Nº 645, Bairro Jardim Califórnia, Formosa/GO.

II - Análise

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também, de Educação a Distância em nosso Estado, bem assim no Termo Colaboração entre Conselhos de Educação.

1. Dos Atos Autorizadores.

Inicialmente, O **Colégio Pró-Educ**, mantida CESAD - Centro Especializado em Educação a Distância Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o N. 39.293.490/0001-34, situado na Avenida Central, Área Especial 19, Lotes JK Térreo, S/N, Núcleo Bandeirante, Brasília DF, é credenciado a oferecer cursos na modalidade educação a distância e autorizada a ofertar o Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapas ensino fundamental e médio, na modalidade educação a distância através da Portaria Nº 181, de 23 de julho de 2020, nos termos a seguir:

"Art. 1º Credenciar, para a oferta da modalidade a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2024, o CEAPE Centro Educacional de Apoio ao Estudante, situado na Quadra CLN 5, Bloco K, Lote 1, Lojas 1, 2, e 3, Térreo, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantida pelo IAP&C Instituto de Apoio Pedagógico & Cultural Ltda., inscrito no CNPJ Nº 10.293.548/0001-20, situado no mesmo endereço. Art. 2º Autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e ao ensino médio, na modalidade de educação a distância".

O **Colégio Pró-Educ** tem como finalidade a implantação da Educação de Jovens e Adultos – EJA - correspondente ao Ensino Fundamental - anos finais, Ensino Médio e Educação no polo de apoio presencial em Formosa/GO.

2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 18, de 09 de fevereiro de 2023, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Luciana Francisco da Silva e Celso Ricardo dos Santos Nascimento, que emitiu parecer favorável a autorização, conforme citação a seguir:

"(...)

Conclui-se que a Unidade solicita autorização para funcionamento foi criada em vinte e dois de agosto de dois mil e oito e no ano de 2021 houve a mudança de denominação do CEAPE – Centro Educacional de Apoio ao Estudante, para: Colégio Pró-Educ, o mesmo se encontra em funcionamento na Avenida Central, A/E 19, Lotes J/K Térreo, Núcleo Bandeirantes - Distrito Federal. A qual solicita agora deste egrégio Conselho Estadual de Educação autorização para abertura de Polo na Cidade de Formosa GO, aonde serão realizadas matrículas, bem como serão realizadas as avaliação e todo o apoio que o estudante necessitar. Conforme rege no DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017, em seu artigo: Art. 5º O polo de educação a distância é a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância. Nesse sentido, foram observados e relatados todas as informações necessárias para que se conclua tudo o que for necessário para a Autorização de funcionamento, bem como as devidas adequações.

(...)"

Conforme relatório produzido pela Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências físicas da escola, incluindo o laboratório de informática para o curso em questão e a biblioteca. Ao longo dessa visita foram realizadas entrevistas não formais com os profissionais da educação para melhor compreensão da organização e funcionamento da Instituição de ensino no oferecimento do curso.

3. Dos Alvarás e documentos da empresa

Constam nos autos o CNPJ da referida escola, Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2022, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 02/09/2022, Alvará de Licença e Funcionamento para o exercício de 2022.

Consta, também, um termo de parceria estabelecido entre a unidade sede e a unidade polo sediada no UNIEIC - Unidade de Ensino Iran Cantuária, situado na Avenida Califórnia, Quadra 07, Nº 645, Bairro Jardim Califórnia, Formosa/GO.

4. Estrutura Física:

Por oportuno, é necessário informar que quanto as condições das edificações que compõem o polo a comissão destacou serem satisfatórias. E conta com secretaria, recepção, sala de coordenação pedagógica, direção, laboratório de informática, espaço de convivência, sala de estudos, banheiros, duas salas de aula e outros ambientes.

O Polo conta com laboratório de informática com 10 computadores, com sistema operacional, acesso a internet, e suíte de escritório (office) para que os estudantes consigam desenvolver, caso necessário, as atividades escolares. Agrega-se ao conjunto, os acessos às bibliotecas virtuais e ao ambiente virtual de aprendizagem. Salienta-se, que além dos computadores disponíveis aos estudantes, há a disponibilidade de computador e projetor para o docente. Em relação ao mobiliário, as mesas para utilização dos computadores são individuais, e os estudantes podem utilizadas no período matutino e vespertino – das 8h às 19h – sob responsabilidade de um técnico de informática, haja vista que as dúvidas e as dificuldades na utilização das plataformas são sanadas por ele.

Há no processo o registro fotográfico de todos os ambientes.

6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

Consta dos autos que a biblioteca conta com um pequeno acervo bibliográfico, todos relacionados aos cursos que são oferecidos na instituição, e na Plataforma em que são ofertados os cursos de EJA EAD há o link que guia a três diferentes bibliotecas em que há a possibilidade de ser realizadas pesquisas e estudos tanto dos conteúdos dos cursos que são ofertados, bem como de diversas outras áreas do conhecimento humano; o horário de funcionamento da biblioteca presencial é de 8h às 19h, o próprio secretário é responsável pela organização e empréstimo dos livros presencialmente, agora, ao contrário da biblioteca presencial, a Virtual pode ser acessada de qualquer lugar a qualquer hora, e quem guia e organiza os livros são os próprios alunos.

7. Materiais Tecnológicos

A Instituição conta com laboratório de informática com 10 computadores, com sistema operacional, acesso a internet, e suíte de escritório (office) para que os estudantes consigam desenvolver, caso necessário, as atividades escolares. Conforme descrito no relatório técnico o laboratório de informática agrega-se ao conjunto, os acessos às bibliotecas virtuais e ao ambiente virtual de aprendizagem. Salienta-se, que além dos computadores disponíveis aos estudantes, há a disponibilidade de computador e projetor para o docente. Em ainda em relação aos materiais didáticos, além das bibliotecas virtuais há materiais em PDF para que os estudantes possam se dedicar aos conteúdos. Abaixo, há o registro fotográfico do laboratório de informática.

8. Nominata do corpo docente

A Instituição oferece a EJA/EaD, na etapa Ensino Fundamental e Médio e apresenta a seguir a relação de professores tutores

Patrícia Danielle dos Santos Araújo - Letras/Inglês.
Mayara Luana Coelho Alves de Oliveira - Ciências Biológicas
Moacir Corrêa Júnior - Química
Luciana D Almeida Chemont Kaminsk - Sociologia
André Alcântara da Silva - Matemática
Ana Virgínia Passos Abeu - Física
Marcos da Silva Araújo - Educação Física
Vladimir Pereira Fiuza Lima - Música
Antônio Vieira Câmara - História e Filosofia.
Felipe Linhares de Lima - Geografia
Marcondes Gabriel Cardoso - História
Edvânia Barbosa de Oliveira Santos - Geografia
Yasmini Roberta Ferreira do Nascimento - Ciências Biológicas

9. Do Curso

O objetivo da instituição é de oferecer a Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental e médio na modalidade Educação à Distância, a fim de contribuir para a elevação da escolaridade básica daqueles que não tiveram acesso na idade própria a um ensino de qualidade e, com isso, possibilitar ao seu público o domínio de competências para a vida produtiva e o exercício da cidadania, principalmente, dos trabalhadores.

10. Da plataforma

O acesso virtual será via plataforma de educação a distância - AVEA - Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem. A metodologia de educação a distância são ministrados por meio da utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, acesso à internet por meio de uma plataforma virtual com estrutura para a realização de atividades que favoreçam o ensino-aprendizagem. Além das atividades virtuais propostas é oferecido ao estudante tutorias presenciais para estudos e para avaliação, de acordo com calendário de atendimento da tutoria, disponibilizado no ato da matrícula, na Secretaria do Colégio.

Segundo a Comissão de Especialistas o Colégio Pró – Educ possui plataforma própria, a qual apresenta os registros de acesso e permanência no sistema como controle de frequência, com acesso por meio de login e senhas, os quais permitem acessos a espaços diferente em razão do perfil cadastrado, como docentes, discentes e corpo técnico administrativo. A plataforma conta com conteúdos, fóruns para interação, recursos didáticos em PDF, e exercícios. A avaliação é realizada de forma presencial no Polo.

11. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

13. Números de Vagas

A direção pretende oferecer de 20 a 50 vagas mensais.

14. Sugestões da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas fizeram algumas ponderações acerca da instituição de ensino e sugeriram alguns ajustes, quais foram:

- a necessidade de instalação de um corrimão para pessoas com mobilidade reduzida, e a cobertura dela até a segunda edificação;
- Não foi apresentado nas nominata de coordenador do Polo e nem Coordenador de TI.

15. Manifestação dos Gestores em relação ao Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas

Os gestores se manifestaram sobre o relatório da Comissão conforme pleito (46624425).

A partir das considerações acima passamos ao voto.

II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar até 31/12/2024 o Colégio Pró-Educ**, mantida CESAD - Centro Especializado em Educação a Distância Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o N. 39.293.490/0001-34, situado na Avenida Central, Área Especial 19, Lotes JK Térreo, S/N, Núcleo Bandeirante, Brasília DF, para oferecer a Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental e médio, na modalidade educação a distância no Polo de Apoio Presencial, situado na Avenida Califórnia, Quadra 07, Nº 645, Bairro Jardim Califórnia, Formosa/GO, com **80 vagas semestrais**.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:

- Manter ativos o login e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.
- **Determinar** que sejam cumpridas as recomendações da CRE citadas no item 14 deste parecer e que um relatório seja encaminhado a este Conselho.
- **Determinar** que seja enviado a este Conselho, de imediato, nominata atualizada com a inclusão do técnico de informática.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 18/08/2023, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a)**, em 27/08/2023, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 01/09/2023, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50397591** e o código CRC **D72E7363**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037006080



SEI 50397591